



**DECRETO N.º 3.860, DE 28 DE JUNHO DE 2021.**

*Declara de Utilidade Pública, área situada neste Município de São Bento do Sapucaí necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.*

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o interesse da Companhia De Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP em implantação no município de Estação Elevatória de Esgoto, ante a necessidade de oferecer saneamento básico à população local;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº RV - 049/2021 da Companhia De Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, o qual solicita que seja Decreta de Utilidade Pública a área retratada,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **DECLARADA** de Utilidade Pública, pra fins de uso pela Companhia De Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP a área abaixo caracterizada na Descrição Perimétrica, necessária para implantação de obra, a saber:

Tipo da Obra: Estação Elevatória de Esgoto

Obra: **EEE 2A**

**DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA**

Cadastro: 0304/095\*

Desenho Final: 0093/06/REV-R1



Endereço: Rodovia SP-42 KM 165, s/n

Proprietário: Fabrício Santos de Souza Dias e Outros

Área (m<sup>2</sup>): 72,30 m<sup>2</sup>

Uma área parte de uma gleba de terras, situada, no Bairro do Sítio, município de São Bento do Sapucaí pertencente a matrícula 1.578 do CRI de São Bento do Sapucaí – SP, representada no desenho Sabesp 0093/06/VER-R1. Tem início no ponto aqui designado "1", situado à margem da Rodovia Vereador Júlio da Silva SP-42, Km 165+52,76m sentido Sul, distante 10,33m do ponto titulado situado à margem esquerda do Rio Sapucaí. "Deste, segue com rumo titulado 36° 27' 14" NW, confrontando com Rodovia Vereador Júlio da Silva, (SP-42) por 8,02m até o ponto aqui designado "2". "Deste, deflete à esquerda com rumo de 31° 02' 53" SW, por 9,08m até o ponto aqui designado "3". "Deste, deflete à esquerda com rumo de 37° 02' 31" SE, por 7,97m até o ponto aqui designado "4". "Deste, deflete à esquerda com rumo 53°18'12" NE por 9,00m, até o ponto aqui "1", inicial desta descrição, confrontando do ponto 2 ao 1 com o remanescente da propriedade, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 72,30 m<sup>2</sup>;

**Art. 2º.** Fica **DECLARADA** de Utilidade Pública, pra fins de uso pela Companhia De Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, também, a área abaixo caracterizada na Descrição Perimétrica, necessária para implantação de obra, a saber:

Tipo da Obra: Estação Elevatória de Esgoto

Obra: **EEE 2ª**

### **DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA**

Cadastro: 0304/045\*

Desenho Final: 0092/06/RER-R1

Endereço: Rua Racine Ferreira Venâncio, s.n.

Proprietário: Sônia Benedita dos Santos Dias e Outros

Área (m<sup>2</sup>): 75,29 m<sup>2</sup>



Uma área, parte de uma gleba de terras situada à Rua Racine Ferreira Venâncio, sem número no Bairro do Sítio, neste Município, pertencente à matrícula, nº854 do CRI de São Bento do Sapucaí –SP e representada no desenho Sabesp 0092/06/VER-R1, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado "1", cravado na divida (titulada), com o imóvel, sem número e a 2,80m da divisa com o imóvel, nº 245 da Rua Racine Ferreira Venâncio. Deste, segue com azimute de 298°22'34", por 8,06m, confrontando com a Rua Racine Ferreira Venâncio até o ponto aqui designado "2", cravado à 247,72m do alinhamento predial, lado par da Estrada Municipal Geraldo Souza Dias. Deste deflete à direita com azimute de 117° 52' 20", por 8,11m até o ponto aqui designado "4", confrontando entre os pontos 2,3 e 4, com área remanescente da propriedade. Do ponto 4, deflete à direita e segue o alinhamento titulado como azimute de 221° 22' 56", por 9,61m, confrontando com o imóvel, sem número da Rua Racine Ferreira Venâncio até o ponto "1", inicial desta descrição, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 75,29 m<sup>2</sup>;

**Art. 3º** - Fica a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP responsável por invocar a autorização do uso da área perante o proprietário.

**Art. 4º** - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 28 de junho de 2021.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**

**Prefeita Municipal**



**SÃO BENTO  
DO SAPUCAÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REA**

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br) | (12) 3971-611

[secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

**LUIZ RODOLFO DA SILVA**

**Secretário de Assuntos Jurídicos**

